



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### ETP - CAPACITAÇÃO

**SEI nº 0007009-03.2024.6.26.8000**

**OBJETO: Curso: “ “Gestão de Riscos de Segurança da Informação - ABNT NBR ISO/IEC 27005’**  
Capacitação de 01 servidora em treinamento aberto para o TRE/SP, na modalidade online ao vivo

---

#### 1. Identificação da Unidade Solicitante

Unidade requisitante/demandante: Seção de Proteção de Dados Pessoais

Responsável pela demanda: Samara Ferreira de Oliveira

E-mail: sepdps@tre-sp.jus.br Ramal: 2278

Coordenadoria: Coordenadoria de Gestão da Informação

Secretaria/Assessoria: Secretaria de Gestão da Informação e Documental

**2. Previsão de recebimento do objeto: 06/06/2024**

#### 3. Fonte de recursos para atendimento da demanda

- **Orçamento total aprovado:** R\$ 462.141,00 (Valor referente somente a cursos: R\$ 251.387,00)

Fonte: PLOA PLN 29/2023 - PTRES = 167761

Programa de trabalho = 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral"; Plano Orçamentário 0002 - "Capacitação de Recursos Humanos

#### 4. Critério de sustentabilidade

( x ) Sim. Qual/quais: item VI, Anexo I abaixo

( ) Não, porque .....

#### 5. Critério de acessibilidade:

( ) Sim. Qual/quais:

( x ) Não, porque as videoaulas não tem intérprete de libras

---

### VISÃO GERAL:

#### 1. Identificação da Demanda:

Objeto: Curso: Gestão de Riscos de Segurança da Informação - ABNT NBR ISO/IEC 27005

Tipo do objeto: Serviço não continuado

Grau de prioridade: ( x ) Alta ( ) Média ( ) Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

## 2. Identificação da Escola:

Escola indicada para ministrar o treinamento: Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)

## 3. Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola)

A ABNT oferece um curso intensivo, com experientes instrutores nas suas devidas áreas de atuação, os quais ensinarão os passos básicos e avançados para uma eficaz a respeito da norma ABNT NBR ISO/IEC 27005:2023 e dos benefícios de adotá-la como parte do processo de gestão de segurança da informação de uma organização. O objetivo do curso é proporcionar aos participantes conhecimento da estrutura da Gestão de Riscos e todas as suas etapas, em uma abordagem teórica conceitual e prática. Tem como objetivo também possibilitar aos participantes elaborar avaliações de riscos de cibersegurança, de privacidade e segurança da informação.

## 4. Descrição da necessidade da contratação (objetivo educacional):

As determinações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e as constantes inovações tecnológicas representam desafios para as organizações. Mais ainda para a Justiça Eleitoral, grande controladora de dados pessoais e alvo potencial de ataques cibernéticos.

Neste sentido, é importante que os servidores lotados na Seção de Proteção de Dados Pessoais estejam preparados para instruir as demais unidades do Tribunal e para bem atender as demandas que lhe são propostas. Por meio da aquisição do curso em tela, proporcionar à participante conhecimento da estrutura da Gestão de Riscos e todas as suas etapas, em uma abordagem teórica, conceitual e prática, bem como possibilitar-lhe os conhecimentos necessários para elaborar avaliações de riscos de cibersegurança, de privacidade e segurança da informação.

## 5. Requisitos necessários para a contratação:

A empresa contratada deverá possuir experiência e vasto conhecimento acerca do tema a ser tratado. O treinamento deverá ser ministrado em linguagem clara e objetiva, com abordagem de estudo de casos, em aulas expositivas e dialogadas.

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes, além de seguir critérios de sustentabilidade.

## 6. Estimativa da quantidade:

Capacitação para 01 servidora da Seção de proteção de Dados Pessoais, conforme detalhamento no Anexo I, documento 5195428

## 7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de capacitação:

Optou-se pela modalidade on-line porque esta é a única oferecida para o curso pretendido. Ainda, essa modalidade possibilita maior compatibilidade com os horários de trabalho, sendo o formato mais eficiente.

Não se vislumbra possibilidade de se adquirir curso diverso, uma vez que não há no mercado outro que ofereça formação de qualidade similar, especialmente no que diz respeito à integração entre o Processo de Gestão de Riscos ABNT NBR ISO/IEC 27005:2023 com o Sistema de Gestão em Segurança da Informação ABNT NBR ISO/IEC 27001:2022. Tal integração é sobremaneira importante para os objetivos pretendidos.

O curso contém 4 módulos, que incluem uma visão geral do processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação; instruções a respeito do Processo de Gestão de Riscos ABNT NBR ISO/IEC 27005:2023 integrado com o Sistema de Gestão em Segurança da Informação ABNT NBR ISO/IEC 27001:2022; os conceitos relacionados com Gestão de Riscos de Segurança da Informação; um módulo específico reservado à norma ABNT NBR ISO/IEC 27005:2023, incluindo Análise/Avaliação de riscos de segurança da informação, tratamento do risco de segurança da informação, comunicação do risco de segurança da informação e monitoramento e análise crítica de riscos de segurança da informação, bem como atividades para fixação e ferramentas para gestão de riscos.

Finalmente, o instrutor do curso pretendido, Nilton Stringasci Moreira, é capacitado nos ISO 31000, 27001, 37001 e 27005, e professor da Faculdade de Tecnologia do Estado de São Paulo (FATEC) há 14 anos. Seu currículo pode ser acessado por meio do link: <https://br.linkedin.com/in/niltonmoreira>

## 8. Estimativa do valor da contratação: R\$ 1.260,00

---

### **MAPA DE RISCOS:**

Vislumbra-se a existência de apenas 2 riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:

1. Não realização do curso por motivos diversos, tais como falta de quórum para formação de turma, apesar da indicação de necessidade pela unidade demandante;
2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da execução do curso

Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in)execução propriamente dita, foi dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.

---

### **TERMO DE REFERÊNCIA:**

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do preço, passível de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de *adesão*: a metodologia de ensino/didática; carga horária; conteúdo programático; modo de prestação dos serviços (online, EAD ao vivo, presencial, *in company*, etc), razão pela qual se faz necessária a apresentação de justificativas para a escolha da entidade/docente.

Por sua vez, o documento intitulado “ condições da contratação” supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual: indicação do objeto (fonte: proposta técnica comercial da proponente que satisfaz as necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/publicidade e cláusula de foro de eleição.

---

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Posicionamento favorável sobre a adequação/viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante de todo o exposto propomos a inscrição da servidora no curso disponibilizado pela empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação de conhecimento.

---

**Responsável pela demanda:** Samara Ferreira de Oliveira

**Suplente** (servidor/a responsável, na ausência do demandante): Edison Massaki Yumiketa

**Autoridade competente:**

Aprovo.  
SGID, 1º/03/2024

**Lívia Helena Zancopé Cardoso Guiselini**  
Secretária de Gestão da Informação e Documental



Documento assinado eletronicamente por **SAMARA FERREIRA DE OLIVEIRA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 01/03/2024, às 13:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LÍVIA HELENA ZANCOPE CARDOSO GUISELINI, SECRETÁRIA**, em 05/03/2024, às 14:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5195581** e o código CRC **8DC56876**.